

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro, 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente e rubricadas com a chanceia *Muniz* que faço uso, e servirá para nêle se lançarem as Leis e Resoluções aprovadas por esta Casa, no ano de 1961.- São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mes de janeiro de mil novecentos e sessenta e um.- (21-1-1961).-----

RESOLUÇÃO Nº 1/61.

NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 2/61.

À Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica sem qualquer efeito a Resolução nº 8/60, de 12 de Setembro.

Artigo 2º - Fica o sr. Presidente da Câmara Municipal autorizado a contratar o sr. Fábio de Carvalho Noronha, para exercer o cargo de Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal, ficando estabelecida a data de 1º de janeiro próximo passado, para efeito de vencimentos.

Artigo 3º - Os vencimentos de que trata o artigo 2º, serão aqueles constantes de lei.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um (23-1-1961).-----

Muniz
Aluizio Pereira de Carvalho - Vi

Presidente da Câmara

LEI Nº 123, DE 21 DE JANEIRO DE 1961.

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 8.550.000,00, como abaixo se especifica).-----

À Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições